

## Congregação da FCM repudia, por unanimidade, carta do Departamento de Medicina Legal

A Congregação da Faculdade de Ciências Médicas rechaçou, por unanimidade, a tentativa do Departamento de Medicina Legal de estabelecer, de forma autoritária e unilateral, uma padronização de condutas a respeito de questões éticas, através da remessa de um ofício circular aos professores da FCM.

Face a importância do tema, que extrapola o âmbito da Faculdade, transcrevemos a seguir o ofício do DML e a moção aprovada pela Congregação da FCM.

Faculdade de Ciências Médicas  
Departamento de Medicina Legal

Em, 28 de fevereiro de 1996.

Of. Circ. 003/96-DML

Prezado Doutor,

Ao longo destes anos, o Departamento de Medicina Legal e Ética, da Faculdade de Ciências Médicas, tem desenvolvido uma série de atividades periciais além de ter se envolvido em discussões acadêmicas e práticas da Ética.

O número crescente dos problemas que envolvem as condutas médicas, particularmente, no nosso meio universitário, tem-nos obrigado não só a nos dedicar com maior interesse ao assunto como participar de vários cursos e aulas nas várias disciplinas de graduação e pós-graduação da Faculdade de Ciências Médicas e em outras unidades da universidade.

Temos notado, ainda, que algumas pessoas também estão falando sobre o assunto e, nem sempre, *com a mesma visão acadêmica, comentando sobre procedimentos médicos, sem serem médicos, sem conhecer o mínimo de técnicas e condutas, simplesmente levando-se em conta seus conhecimentos pessoais, dentro de visões teóricas (\*)*.

*No sentido de querer normatizar falas e comportamentos, dentro da área de saúde, e, particularmente na área médica, é que estamos nos propondo a organizar estas discussões.*

Propomos que:

1. Toda vez que um Departamento tiver questões éticas a serem discutidas, que estas

sejam encaminhadas ao nosso departamento, o qual estudará a melhor forma de auxiliá-lo;

2. *Mesmo que desejem convidar um membro do Departamento de Medicina Legal para uma aula, palestra ou discussão de um caso, que este pedido seja dirigido à chefia para termos uma padronização de condutas pois, dependendo do assunto poderá haver assessoramento de outro membro, que não o escolhido previamente;*

3. *O pensamento emitido nestas oportunidades deverá ser o do Departamento de Medicina Legal e não o pessoal para que haja uma conduta padronizada nas nossas unidades;*

4. Nenhum membro do Departamento de Medicina Legal está autorizado a dar cursos ou palestras em nome do Departamento de Medicina Legal sem autorização da chefia ou do Conselho Departamental.

Esperamos contar com a sua colaboração no sentido de divulgar esta proposta aos demais membros do seu departamento nos colocando, como sempre o fizemos, à inteira disposição de todos.

Atenciosamente

Prof. Dr. Paulo Roberto de Sousa  
Chefe do Departamento de Medicina Legal  
FCM-Unicamp

Prof. Dr. Fortunato Antonio Badan Palhares  
Coordenador do Curso de Graduação do  
DML/FCM e Presidente do Comitê de Ética  
FCM-Unicamp

(\*) Os grifos, em itálico, contidos neste documento são da Adunicamp.



## Congregação da FCM aprova, por unanimidade, Moção de "Repúdio contra carta do Departamento de Medicina Legal"

A Congregação da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, reunida em 19/4/96, considerou inaceitável a proposta do Departamento de Medicina Legal de normatização das falas de docentes. Esta proposta, pelo que representa em termos de coerção da liberdade de pensamento e de expressão, afronta os princípios éticos e acadêmicos que regem a vida universitária. O respeito à diversidade de opiniões é a própria essência da Universidade e deve ser preservado. A Unicamp, com sua história de luta contra toda e qualquer forma de arbítrio, construiu-se como espaço privilegiado na resistência contra tentativas de cerceamento de liberdades individuais. A FCM partilha, com orgulho, desta história e destes princípios e repudia a atitude do Departamento de Medicina Legal, não reconhecendo sua legitimidade.

### Nota da Adunicamp

Desde as origens do saber científico e filosófico, o termo "ética" foi compreendido de forma plural. Ele jamais foi unívoco. Em sua origem grega, ele indica "os costumes de um povo ou de vários povos". Por derivação, o conceito foi produzido para descrever os costumes, hábitos, valores de comunidades mais restritas, como a religiosa, a política, a científica. Ética pois, é o modo universal com que certa coletividade age, em seu proveito ou perda. Este ponto é nuclear: dado o caráter descritivo do termo, e não prescritivo, podem existir éticas que não seguem as determinações valorativas do "bem", do "verdadeiro", do "belo". Sociedades celeradas ou grupos, como a Máfia, seguem regras éticas, opostas às definidas para o Bem Público. Um bandido que segue as regras da "omertá" possui uma ética, embora não possa tal modo de ser elevar-se à universalidade dos entes humanos, cientistas ou homens comuns.

Os grandes pensadores éticos meditaram sobre a forma democrática de vida. Na democracia, os muitos, com opiniões até contraditórias sobre o modo de conduzir a república, formam um todo plural. Ali, as decisões últimas são tomadas após debates livres. Obedecendo a deliberação pública, os mandamentos legais, fru-

to da ética, são editados pela maioria, mantendo-se o direito ao desacordo para a minoria vencida. A auto-concepção do mundo científico, até hoje, é a de uma república, onde ninguém possui, sozinho, legitimidade para ditar formas de investigação e de normatização comportamental. Os órgãos internacionais que reúnem pesquisadores de todas as áreas usam Conselhos com a maior representatividade possível. A exceção ocorreu em regimes políticos totalitários, nos quais as academias e conselhos foram destruídos por um mando partidário e ideológico. O caso nazista é paradigmático. Naquele regime, médicos e juízes chegaram aos piores abusos morais em nome de uma ética, imposta pelos dirigentes ocasionais do poder estatal. A ética, pois, ou é plural, ou designa apenas um comportamento restrito, também chamado "ética" mas, na verdade, constituindo uma exceção no pluralismo. A Adunicamp enceta estas reflexões quando um fato gravíssimo ocorre no campus, com a tentativa, condenada de modo ético, isto é, universalmente, de se impor a uma Faculdade certa "normatização" de pensamento e fala que agride todos os padrões civilizados que devem reger a Universidade, lugar do universal e de livre pesquisa e pensamentos dos indivíduos autônomos.

### Em tempo: Prof. Paulo Roberto de Sousa revê sua posição

Este boletim já estava composto quando a Diretoria da Adunicamp tomou conhecimento do ofício circular nº 05/96 assinado pelo Chefe do Departamento de Medicina Legal, Prof. Dr. Paulo Roberto de Sousa que, ao referir-se ao ofício circular 003/96, transcrito na primeira página deste boletim, diz textualmente: "fica desde logo registrado, perante os colegas da Unicamp, o meu pedido para que desconsiderem o conteúdo do citado ofício circular, pelo menos no tocante à minha pessoa. Ele não reflete o meu pensamento."